



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 46, 10 DE MARÇO DE 2025

"Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego no Município de Itabirito, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituída a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro no Município de Itabirito.

Art. 2º - A campanha de que trata esta lei, será dedicada a realização de ações de orientações profissionais, incentivo aos jovens para se inserirem no mercado de trabalho, palestras, discussões em grupos e demais debates didáticos sobre o tema.

Parágrafo único. Na semana a que se refere o art. 1º desta Lei, as Escolas Públicas e Privadas poderão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos.

Art. 3º - Para a melhor execução dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", o Executivo Municipal poderá realizar parcerias com Empresas Privadas e Públicas, e Organizações não Governamentais, bem como, poderá realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 10 de março de 2025.

Anderson Martins da Conceição
Vereador



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei busca estabelecer a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" no Município de Itabirito, com o objetivo de proporcionar aos jovens uma preparação adequada para ingressarem no mercado de trabalho.

A proposta surge da necessidade de orientar os jovens a enfrentarem os desafios da transição da vida escolar para a profissional, oferecendo auxílio e capacitação para o primeiro emprego, além de incentivar o desenvolvimento de habilidades que os tornem mais preparados para o mercado de trabalho.

A lei contempla a possibilidade de realização de atividades como palestras, debates e discussões sobre temas relacionados à carreira profissional, bem como a participação das escolas públicas e privadas do município, que poderão promover ações voltadas para a orientação profissional de seus alunos.

Além disso, o projeto propõe a possibilidade, também, de formação de parcerias entre o Executivo Municipal, empresas públicas e privadas, e organizações não governamentais para que seja fortalecido e proporcionado a realização de atividades pedagógicas, palestras e a oferta de experiências práticas, como visitas a empresas, que podem proporcionar aos jovens uma vivência real do ambiente de trabalho e contribuir para o aumento das chances de empregabilidade.

Portanto, o projeto visa criar uma rede de apoio e aprendizado, beneficiando os jovens da cidade ao prepará-los para o mercado de trabalho, gerando um impacto positivo socialmente e na vida desses jovens.

Diante o exposto, conto com a colaboração dos nobres vereadores desta Casa de Leis para aprovação do presente projeto de lei.

Itabirito, 10 de março de 2025.

Anderson Martins da Conceição
Vereador